DIRETORIA DE ENSINO DA REGIAO DE CATANDUVA EE "IZABEL LERRO ORTENBLAD"

e-mail: e028204a@educacao.sp.gov.br



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Escola Estadual Izabel Lerro Ortenblad nos termos da Resolução SEDUC n 53, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto a Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de gestão Pedagógica- CGP.

I - Disposições Iniciais;

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 1°e 2° da Resolução 53/2022.

II- Das Vagas;

Uma (1) vaga para início Imediato;

Os candidatos que não forem selecionados para ocupar o posto de trabalho neste memento, irão compor cadastro reserva, para a Unidade Escolar.

III - Do Perfil Profissional e dos Reguisitos para Designação conforme Resolução Seduc 53/2022.

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

- I contar com, no minimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- II ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;
- §1° É vetada a designação de Coordenador de Gestao Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar n° 1.093, de 16-07-2009.
- §2° O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.
- § 3° Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2° deste artigo, devera ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.
- § 4° -A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

IV - Da Proposta de Trabalho;

A proposta de trabalho devera ser voltada a melhoria da aprendizagem dos estudantes da Unidade Escolar, tendo como foco a presença e indices apontados nas plataformas educacionais.

V- Da Entrevista;

A entrevista técnica será realizada pelo Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, de forma presencial e agendada via telefone cadastrado na inscrição.

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIAO DE CATANDUVA EE "IZABEL LERRO ORTENBLAD"

e-mail: e028204a@educacao.sp.gov.br



VI- Dos Documentos;

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificacação do candidato.

Anexo a Ficha de Inscrição e a Proposta de Trabalho, o interessado devera entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a)RG e CPF;

b)Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06/2022) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequencia. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente; c)Diploma ou Certificado e Histórico Escolar;

d)Currículo Profissional.

VII- Das inscrições;

Local: A inscrição deverá ser realizada na Secretaria da Unidade Escolar EE Izabel Lerro Ortenblad, Rua Antônio Sanches, 522, Novais, SP, jurisdicionada a Diretoria de Ensino - Região de Catanduva, com entrega da Proposta de Trabalho para a função de Coordenador de Gestao Pedagógica- CGP, em envelope lacrado, constando a identificação do candidato e demais documentos.

Data: Período de 23 a 29 de maio de 2024, das 8h00 as 16h00.

Horário das ENTREVISTAS:

Será agendada via telefone cadastrado na inscrição.

VIII- Das Disposições finais;

As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprira carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estara ciente e de acordo que, após a realização da entrevista e de exclusiva decisao da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Novais, 22 de maio de 2024.

Vice-Diretor Escolar

Julio Prado Junior RG.13.216.166-7